



Riscos do mercado de derivativos.

Risco Proveniente do Uso de Derivativos

É o risco associado ao uso de operações com derivativos como proteção da carteira (hedge) ou alavancagem da carteira.

Hedge: derivativos são utilizados para proteção de flutuações de mercado dos ativos que compõem a carteira. Eventualmente, por questões técnicas do instrumento derivativo utilizado, este pode não oferecer uma proteção para a carteira do cliente, causando uma falta de casamento de preços entre o ativo protegido e seu derivativo.

Alavancagem: função que permite ao cliente aproveitar melhor as oportunidades no mercado sem utilização do seu caixa (alavancagem). Neste caso, grandes oscilações no mercado podem levar a perdas superiores às aquelas que o cliente possa suportar.

A cotação dos derivativos é livremente negociada em bolsa e está sujeita a flutuações, para mais e para menos, que podem influenciar o patrimônio que o investidor alocou neste tipo de ativo. As perdas em operações com derivativos podem ser irreversíveis e superiores ao patrimônio do investidor que é obrigado a honrar o prejuízo decorrente de suas operações. Resultados passados não são garantia de resultado futuro. O investimento em derivativos não conta com cobertura do FGC e não está sujeito a nenhuma modalidade de garantia de resultado. Apesar de serem baseados em cotações de um determinado ativo objeto, a flutuação dos derivativos depende de intenções de compra e venda no mercado e não necessariamente refletirá a oscilação de referido ativo objeto.

Opções:

Risco do Titular da Opção de Compra

O risco do titular de uma opção está limitado ao valor pago pelo prêmio da opção. No entanto, é necessário que o investidor esteja consciente de que ele poderá perder até a totalidade de seu investimento, se o comportamento do preço à vista da ação objeto, após a aquisição das opções e até o seu vencimento, não for favorável à sua posição (as opções são válidas apenas por determinado período, ao final do qual expiram).

Explicando melhor, no caso das opções de compra, se o titular permanecer de posse da opção até o vencimento e, nessa data, o preço à vista da ação estiver abaixo do preço de exercício, ele não a exercerá (não seria vantajoso comprar as ações por um preço maior do que o do mercado). No jargão do mercado, a opção terá “virado pó” e o investidor terá perdido integralmente a quantia que gastou para adquiri-la.

Opções de Compra que “Viram Pó”

Se no vencimento das opções de compra o preço à vista do papel for inferior ao seu preço de exercício, não será vantajoso para o investidor que a possui (o titular) exercê-la. Como as opções expiram (perdem sua validade) na data de vencimento, elas também não terão qualquer valor de negociação, pois não existirão investidores interessados em comprá-las. No jargão de mercado, terão “virado pó”. Para o titular das opções de compra nessa condição, isso significa que ele perdeu integralmente o investimento que fez para adquiri-las (o prêmio pago).

Risco na Venda a Descoberto (Lançamento de Opções)

O lançamento de opções de compra a descoberto, ou seja, para assumir o compromisso de vender ações, que o investidor não possui, é uma estratégia que envolve um elevado grau de risco.

Explicando melhor, o titular da opção somente vai exercê-la se o preço à vista do papel for superior ao preço de exercício da opção. Para o lançador, isso significa que ele será obrigado a adquirir as ações no mercado a vista para entregá-las pelo preço de exercício. A partir do momento em que a diferença entre o preço à vista e o de exercício for maior que o prêmio recebido, o lançador estará incorrendo em prejuízo, que aumentará de acordo com a valorização da cotação à vista.

Outro aspecto a ser considerado nessa estratégia é que, durante toda a vigência de sua posição, o lançador descoberto estará obrigado a depositar garantias para cobrir os prejuízos potenciais da operação, cujo valor é calculado diariamente pela B3.

Prazo de Expiração das Opções

É importante que o investidor esteja consciente que as opções têm data de vencimento e o direito de exercício é válido até esta data. Após a data de vencimento, a opção expira, perdendo totalmente sua validade.

Outro ponto importante a destacar é que na B3 o exercício da opção não é automático, ele deve ser solicitado pelo titular da opção. Outro aspecto a ser considerado nessa estratégia é que, durante toda a vigência de sua posição, o lançador descoberto estará obrigado a depositar garantias para cobrir os prejuízos potenciais da operação, cujo valor é calculado diariamente.

Isso significa que, mesmo nos casos em que o exercício é claramente vantajoso para o titular, ele somente ocorrerá se for comandado pela Corretora, atendendo a instruções recebidas do titular. O pedido de exercício pode ser transmitido pelo investidor à Corretora através de telefone ou outro meio previamente acordado entre ambos. Na hipótese de um titular deixar de solicitar o exercício, a opção vai expirar e o investidor, além de não ter se aproveitado de uma situação vantajosa, ainda perderá integralmente o prêmio pago quando da aquisição das opções.

